



MINISTÉRIO DO TURISMO  
Secretaria Especial de Cultura  
Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural  
Coordenação-Geral de Monitoramento  
Coordenação de Monitoramento  
Divisão de Fiscalização

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 812083/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL**, nos termos do Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020 e Portaria MTur Nº 390, de 18 de Dezembro de 2019, inscrita no CNPJ/MF nº 05.457.283/0015-14, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios - Bloco "B", 3º andar, CEP 70.068-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, Senhor ALDO LUIZ VALENTIM, nomeado pela Portaria nº 92, de 6 de março de 2020, e reiterada pela Portaria nº 124, de 10 de junho de 2020, publicada no Boletim Especial de Pessoal e Serviço do Ministério do Turismo, brasileiro, residente e domiciliado SQNW 109, Bloco I, Aptº 508 – Edifício Reserva, Setor Noroeste – Brasília/DF – CEP 70686-400, portador da Carteira de Identidade nº 27.760.987-2 – SSP/SP, CPF/MF nº 259.902.708-01, e na qualidade de **CONVENIENTE** a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, Órgão Público do Poder Executivo, com sede na Via N/2, anexo do TNCS - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70070-200, inscrito no CNPJ sob o n. 036.580.280.001-09, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Cultura, o Senhor BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1354267, órgão expedidor SSP/PE e do CPF nº 191.571.004-97, residente e domiciliada na Quadra SQN 404 Bloco O, SN, Apto 202 - ASA NORTE, CEP: 70.845-150, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, doravante simplesmente TERMO ADITIVO, buscando dar efetividade às normas dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e no Decreto nº 5.761, de 2006; sujeitando-se, na legislação vigente à época da celebração do convênio e, no que couber, as normas condas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Sexta do Convênio nº 812083/2014, bem como a realização de ajuste no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência do Convênio passará, doravante, a vigorar com a seguinte modificação:

#### "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será contado a partir da data de sua assinatura até 31/01/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes concordam em proceder aos ajustes necessários ao Plano de Trabalho, passando, doravante, a fazer parte deste **CONVÊNIO**, com uma nova configuração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO ADITIVO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

ALDO LUIZ VALENTIM

Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural

**CONCEDENTE**

(assinado eletronicamente)

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura/DF

**CONVENENTE**

(assinado eletronicamente)

1ª TESTEMUNHA

Nome: Cristiano Liberal Silva

RG: 1168794 - SSP/DF

CPF: 504.385.301-87

(assinado eletronicamente)

2ª TESTEMUNHA

Nome: Guilherme Machado de Oliveira

RG:2473644 SSP/DF

CPF: 016.534.711-23



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Luiz Valentim, Secretário(a) Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural**, em 28/06/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Liberal Silva, Chefe de Divisão**, em 28/06/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado de Oliveira, Coordenador**, em 28/06/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o



código verificador **1007004** e o código CRC **7E66D077**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.040728/2014-38

SEI nº 1007004